



Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.929 – Quarta-feira, 13 de maio de 2026



Imagens produzidas por usuários
das oficinas de fotografia dos CAPS de Ubá.

EXPOSIÇÃO NOSSOS OLHARES



Entrada gratuita

- ◆ 13 de maio a 13 de junho de 2026
- ◆ Segunda a sexta-feira | 8h às 17h
- ◆ Secretaria Municipal de Saúde





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.929 – Quarta-feira, 13 de maio de 2026



PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.373, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre concessão de isenção ou remissão do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Manejo de Lixo ou Resíduo a imóveis e edificações atingidos por enchentes e alagamentos causados por chuvas ocorridas no âmbito do Município de Ubá, em que haja estado de calamidade pública reconhecido e decretado.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome e com fundamento no § 7º do artigo 84 da Lei Orgânica Ubaense, promulgo as seguintes partes vetadas da Lei nº 5.373, de 19 de março de 2026:

“Art. 4º Poderão igualmente requerer os benefícios previstos nesta Lei as famílias e pessoas físicas que, embora não tenham sofrido inundação direta em sua edificação, tenham sido indiretamente afetadas pelas enchentes, desde que, além dos requisitos já previsto nesta lei, ao menos uma das seguintes situações:

I – sofreram perdas econômicas decorrentes das enchentes, tais como interrupção de atividade laborativa, desemprego, redução substancial de renda ou impossibilidade temporária de acesso ao imóvel em razão de interdição de vias ou infraestrutura;

II – foram obrigadas a acolher, em seu imóvel, parentes ou terceiros desabrigados em decorrência das enchentes, comprovadamente cadastrados pela Defesa Civil ou pelos órgãos municipais de assistência social;

III – sofreram danos indiretos ao imóvel decorrentes das enchentes, tais como comprometimento de fundações, muros de arrimo, sistemas de esgoto ou de acesso, mesmo que as águas não tenham atingido diretamente a edificação principal.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se afetado indireto o proprietário, possuidor ou detentor de imóvel que, embora não tenha sofrido inundação direta em sua edificação, experimentou prejuízos materiais ou funcionais decorrentes do evento calamitoso, devidamente comprovados por meio de laudo técnico, declaração dos órgãos municipais de assistência social, documentos trabalhistas ou previdenciários, cadastro da Defesa Civil, ou outro documento idôneo de finido em regulamento.”

Ubá/MG, 12 de maio de 2026.

JOSÉ DAMATO NETO

Prefeito de Ubá

PORTARIA Nº 20.566, DE 12 DE MAIO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, atendendo a requerimento da parte interessada devidamente instruído por laudo médico, e com fundamento no art. 135 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, RESOLVE:

Conceder licença remunerada para tratamento de saúde aos seguintes servidores:

I – DEBORA CRISTINA VIRGILINO CRUZ, Professor Temporário I, matrícula 16.754-1, 04 dias, sendo 01 dia em 12 de março de 2026 e 03 dias a contar de 18 de março de 2026;

II – JORGE RODRIGUES ROCHA NETO, Técnico em Enfermagem, matrícula 17.842-0, 01 dia em 28 de março de 2026;

III – WANESSA DANIELA DE ASSIS NOGUEIRA, Agente de Combate às Endemias, matrícula 17.295-2, 02 dias a contar de 31 de março de 2026;

IV – ALINE GOMES DA SILVA, Professor Substituto I, matrícula 17.404-1, 02 dias a contar de 07 de abril de 2026;

V – ALFREDO JULIO DE OLIVEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 789762-6, 01 dia em 08 de abril de 2026;

VI – MARCELE ANTUNES DE AQUINO, Agente Comunitário I, matrícula 7977-4, 03 dias a contar de 08 de abril de 2026;





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.929 – Quarta-feira, 13 de maio de 2026



- VII – ROSELAND VIEIRA FLORES TEIXEIRA, Professor AII, matrícula 2359-0, 02 dias a contar de 09 de abril de 2026;
- VIII – SONIA APARECIDA GOMES URGAL, Professor AI, matrícula 5553-0, 01 dia em 09 de abril de 2026;
- IX – GISELE MENDES FLAUSINO, Técnico em Enfermagem, matrícula 790062-7, 01 dia em 10 de abril de 2026;
- X – LÍVIA MARIA VIEIRA DE LUCA XAVIER, Professor AI, matrícula 15.982-4, 01 dia em 10 de abril de 2026;
- XI – TIAGO DA COSTA QUEIROZ, Agente Comunitário I, matrícula 4639-6, 05 dias a contar de 13 de abril de 2026;
- XII – DAYENE SCHIAVON DE CASTRO, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 13.480-5, 01 dia em 13 de abril de 2026;
- XIII – BRUNO SILVA GUMIER, Agente de Combate às Endemias, matrícula 12.321-8, 03 dias a contar de 13 de abril de 2026;
- XIV – MARCELA MARIANO DE MELO DIAS, Agente Comunitário I, matrícula 6043-7, 02 dias a contar de 14 de abril de 2026;
- XV – CAMILLY VITORIA CARVALHO TONIETO, Técnico em Enfermagem, matrícula 790128-3, 01 dia em 14 de abril de 2026;
- XVI – DJANIRA MARIA COUTINHO LUCAS, TNM II, matrícula 4614-0, 01 dia em 14 de abril de 2026;
- XVII – KARINE VARGAS CARDOSO DE OLIVEIRA, Professor AI e Professor Substituto I, matrículas 16.513-1-1 e 16.513-1-4, 01 dia em 14 de abril de 2026;
- XVIII – IZA LUZIA CANDIDO, Professor AI, matrícula 16.074-1, 01 dia em 15 de abril de 2026;
- XIX – DAIANE KARULINA DE MELO, Agente de Combate às Endemias, matrícula 12.313-7, 02 dias a contar de 15 de abril de 2026;
- XX – ROSY CRISTINA DE JESUS LOURA, Técnico em Enfermagem, matrícula 17.623-0, 01 dia em 15 de abril de 2026;
- XXI – VANDA MARIA DA SILVA, Agente Comunitário II, matrícula 4500-4, 02 dias a contar de 16 de abril de 2026;
- XXII – GIOVANA COSTA MARIA, Professor Temporário I, matrícula 8137-0, 02 dias a contar de 16 de abril de 2026;
- XXIII – MARIA JOSÉ DUARTE, Professor AI, matrícula 15.986-7, 02 dias a contar de 16 de abril de 2026;
- XXIV – NÚBIA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, Técnico em Enfermagem, matrícula 17.727-0, 01 dia em 16 de abril de 2026;
- XXV – MARIANA COSTA RIBEIRO, Professor Temporário I, matrícula 17.058-5, 01 dia em 17 de abril de 2026;
- XXVI – SARA MARIA ARAUJO DOS SANTOS, Professor Substituto I e Professor Temporário I, matrículas 17.247-2-4 e 17.247-2-5, 01 dia em 17 de abril de 2026;
- XXVII – ELEISE DOS SANTOS ROSA BARBOSA, Professor AI, matrícula 16.138-1, 01 dia em 17 de abril de 2026;
- XXVIII – HELOISA CUSTODIA SOARES VITOR, Professor AI, matrícula 16.106-3, 01 dia em 17 de abril de 2026;
- XXIX – DAIANA APARECIDA BENTO ESTEVÃO, Professor AI e Professor Temporário I, matrículas 16.076-8-1 e 16.076-8-4, 01 dia em 22 de abril de 2026;
- XXX – SÔNIA APARECIDA BARBOSA, Agente Comunitário II, matrícula 4813-5, 82 dias a contar de 23 de abril de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 12 de maio de 2026.
GUILHERME LOPES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 20.567, DE 12 DE MAIO DE 2026

O Secretário Municipal de Administração, usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 02 de janeiro de 2017, tendo em vista o resultado da Avaliação Especial de Desempenho promovida por comissão





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.929 – Quarta-feira, 13 de maio de 2026



designada pelas Portarias nº 19.150, de 19 de novembro de 2024, nº 19.544, de 03 de abril de 2025, nº 19.873, de 13 de agosto de 2025, nº 20.019, de 16 de outubro de 2025, e Portaria Interna 009/2025, de 20 de outubro de 2025 (GCM), nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998,

RESOLVE:

Declarar estáveis no serviço público os servidores a seguir nominados, aprovados no Concurso Público a que se refere o Edital nº 01/2020, homologado pelas Portarias nº 16.993, de 04 de abril de 2022, e nº 17.477, de 21 de novembro de 2022, que cumpriram estágio probatório e foram avaliados favoravelmente pela chefia imediata, nos termos do art. 31 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município e considerados aptos em avaliação especial promovida por comissão designada nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil:

Servidor	Matrícula	Cargo	Período De Estágio Probatório
Carla Costa de Carvalho	17121-2/1	Assistente Administrativo I	08/05/2023 a 08/05/2026
Cleysiane Maria Cordeiro da Silva	17046-1/1	Agente Administrativo I	02/05/2023 a 02/05/2026
Danielle Marques de Oliveira	17200-6/1	Professor AI	22/05/2023 a 22/05/2026
Denise Silva Carvalho	16520-4/1	Agente Administrativo I	01/02/2023 a 03/05/2026
Filipe Calçado Caneschi Mattos	17201-4/1	Assistente Administrativo I	22/05/2023 a 22/05/2026
Gabriel Almeida de Oliveira	17045-3/1	Agente Administrativo I	02/05/2023 a 02/05/2026
José Matias Duarte	17202-2/1	Agente Administrativo I	29/05/2023 a 29/05/2026
Julia Carmanini Teixeira	17043-7/1	Agente Administrativo I	02/05/2023 a 02/05/2026
Marco Antonio Padilha	17044-5/1	Técnico de Nível Superior I	02/05/2023 a 02/05/2026
Saulo Camilo Ferreira Marques	17113-1/1	Assistente Administrativo I	09/05/2023 a 09/05/2026
Thais Calçado Martins de Souza	16507-7/1	Professor AI	01/02/2023 a 06/05/2026
Walter José dos Santos Junior	17137-9/1	Agente Administrativo I	16/05/2023 a 16/05/2026
Carla Costa de Carvalho	17121-2/1	Assistente Administrativo I	08/05/2023 a 08/05/2026

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 12 de maio de 2026.

GUILHERME LOPES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 20.568, DE 12 DE MAIO DE 2026

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º da Lei Municipal n. 4.150, de 30 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar BRUNO BARROS MOREIRA, CPF ***.775.247-**, para realizar despesas sob o regime de adiantamento, nos termos da Lei Municipal nº 4.150, de 30 de outubro de 2013, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Em razão do disposto no artigo 1º, o inciso XI do artigo 1º da Portaria nº 20.489, de 13 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“XI – JOÃO PAULO DA SILVA, CPF ***.036.276-**; KLEBER DE ALMEIDA PEPPE, CPF ***.193.996-**; THALYSIA PERON GARGIULO, CPF ***.389.376-**; GIANI MARIA MOREIRA LOPES, CPF ***.683.486-**; RENATO DE CASTRO MOREIRA, CPF ***.709.656-**; CLAUDIO DE NAZARETH QUEIROZ, CPF ***.780.586-**; ALÉXIA FABIANA CARVALHO ZANON DOS SANTOS, CPF: ***.270.256-**; MARCOS ANTUNES DO NASCIMENTO, CPF ***.482.056-**; ANNA CAROLINE RIBEIRO DE PAULA DO VAL, CPF ***.158.666-**; e BRUNO BARROS MOREIRA, CPF ***.775.247-**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;”*

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 12 de maio de 2026.

JOSE DAMATO NETO
Prefeito de Ubá





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.929 – Quarta-feira, 13 de maio de 2026



PORTARIA Nº 20.569, DE 12 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a designação da Comissão de Casamento Escolar 2026 – 2027

A Secretária Municipal de Educação, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 02 de janeiro de 2017 e na forma estabelecida pelo art. 128, II, “c”, da Lei Orgânica Ubaense,

RESOLVE:

Constituir a Comissão de Cadastramento Escolar 2026 – 2027 composta pelas pessoas a seguir relacionadas:

I – ADELINA MARIA DA SILVA DUTRA, representante da Secretaria Municipal de Educação;

II – PEDRO DE ASSIS DIAS, representante dos Diretores da Rede Municipal;

III – FLÁVIA MARIA RIBEIRO LISBÔA, representante dos Secretários Escolares ou Professores da Rede Municipal;

IV – ADRIANA DAS GRAÇAS TAVARES GOMES, representante dos Pais de Alunos da Rede Municipal;

V – JOSINA APARECIDA DE ALMEIDA, representante da SRE – Inspetora da Superintendência Regional de Ensino;

VI – ROBSON BERNARDO SILVEIRA, representante dos Diretores da Rede Estadual;

VII – CLAUDILENE GUIMARÃES DA MATA, representante dos Secretários da Rede Estadual;

VIII – MARIZA DE FÁTIMA MARCO DA SILVA, representante dos Pais de Alunos da Rede Estadual;

IX – MARCOS PAULO PERON LOPES, representante do Conselho Tutelar;

X – VALDEZITA PAULA LOPES BARBOSA, representante do Conselho Municipal de Educação;

XI – JOSÉ MATIAS DUARTE, representante do Transporte escolar (zoneamento).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, 12 de maio de 2026.

ADRIANA LUCARELLI LAVORATO SOUZA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 20.570, DE 12 DE MAIO DE 2026

O Prefeito de Ubá, no uso de suas atribuições legais e atendendo a recomendação do Secretário Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a contar de 16 de abril de 2026, o servidor Leandro Bigonha de Oliveira, Agente Comunitário I, matrícula 4936-0, da Função Gratificada de Encarregado do Setor de Transporte Sanitário, para a qual fora designado pela Portaria nº 19.453, de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Dispensar, a contar de 1º de maio de 2026, a servidora Carla Ferreira Pinto, TNS I, matrícula 7928-6, da Função Gratificada de Encarregada da EAP Rural IV, para a qual fora designada pela Portaria nº 19.630, de 12 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 12 de maio de 2026.

JOSÉ DAMATO NETO

Prefeito de Ubá

PORTARIA Nº 20.571, DE 12 DE MAIO DE 2026

Instaura Processo de Reconhecimento de Dívida.

O Secretário Municipal de Saúde, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 20 de janeiro de 2017 e na forma estabelecida pelo art. 128, II, “c”, da Lei Orgânica do Município de Ubá/MG,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo para Reconhecimento de Dívida, em que figura como eventual credora a IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAUDE, CNPJ 25.335.670/0001-90, tendo por objeto a verificação e apuração dos serviços prestados e regulados pela Secretaria Municipal de Saúde de Ubá/MG, de janeiro/2024 a junho/2025, período este em que houve a assunção da gestão de estabelecimentos prestadores de serviços de saúde de média e alta complexidade para o Município de Ubá/MG.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.929 – Quarta-feira, 13 de maio de 2026



Art. 2º Constituir Comissão para condução do processo de que trata o art. 1º, composta pelos servidores: Carolina de Souza Teixeira, matrícula 80470; Daniela Toledo Tavares, matrícula 173363 e Gustavo Bicalho Mendes Júnior, matrícula 158631; sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Determinar que a Comissão tenha livre acesso a todas as fontes de informações necessárias junto aos arquivos da Prefeitura Municipal de Ubá, a fim de verificar a existência de documentos oficiais ou quaisquer outras formas de assunção de obrigação, bem como a ocorrência de débitos existentes e não quitados pelo Município em favor do credor mencionado, devendo apresentar, no prazo estipulado, relatório escrito e fundamentado da situação verificada, indicando as medidas para sua regularização.

Art. 4º Fixar o prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Portaria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, 12 de maio de 2026.

JOÃO PAULO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEÇÃO DE CONTRATOS

Extratos

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 007/2024

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: AMOPEB TERCEIRIZA SERVIÇOS LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 1104/2023 - Pregão Eletrônico nº. 120/2023

OBJETO: Termo aditivo de repactuação de valor em aproximadamente 11,15% referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, por meio de alocação de mão de obra exclusiva de Agente de Monitoramento, sem fornecimento de material necessário à execução dos serviços, para atender a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, no monitoramento do sistema Olho Vivo. O presente termo aditivo está de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho nº. 392/2026, do SINTHAC/MG, e terá efeitos retroativos a 01/01/2026.

VALOR: O valor total do presente termo aditivo é de R\$23.088,16 (vinte e três mil, oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 021204 06 183 0005 2.265 33903999 - Ficha 1303.

DATA DO ADITIVO: 05.03.2026

(*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

DISTRATO AO CONTRATO Nº. 168/2024

LOCATÁRIO: Município de Ubá

LOCADOR: JOÃO ALFREDO MAGALHÃES SERNE

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 225/2024 - Inexigibilidade nº. 064/2024

OBJETO: Distrato de forma amigável a locação do imóvel localizado à Rua Antenor Machado, 337 - Centro, nesta cidade, de propriedade do locador, cadastrado na Prefeitura Municipal de Ubá, para funcionamento da Farmácia Municipal e da Farmácia de Medicamentos Especializados CEAF. O presente distrato dá-se em decorrência da calamidade pública (enchente) ocorrida na cidade em 24/02/2026, que tornou inviável a continuidade da locação, em razão dos danos ocasionados ao imóvel.

PRAZO: O presente distrato terá efeitos a partir da data de assinatura.

DATA DO ADITIVO: 01.04.2026

(*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ubá

PRESTADOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC. 348/2025 - PE 102/2025





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.929 – Quarta-feira, 13 de maio de 2026



OBJETO: Termo aditivo para reequilíbrio econômico financeiro em aproximadamente 13,69% referente ao REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Emulsão Asfáltica RL1C, destinados à atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS: O presente termo aditivo altera o valor da tonelada de EMULSÃO ASFÁLTICA RL1C de R\$ 3.499,96 para R\$ 3.943,05.

*Descrição completa dos itens disponível em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: o valor total do presente termo aditivo é de R\$ 638.049,60 (Seiscentos e trinta e oito mil, quarenta e nove reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura

DATA DE ASSINATURA: 01.05.2026

13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 286/2022

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 0927/2022 - Concorrência Pública Nº. 05/2022

OBJETO: Termo aditivo de acréscimo de valor em aproximadamente 1,58% referente a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, destinados a construção da nova sede da Escola Municipal Professora Nair de Araújo, de educação infantil creche e pré-escola), em terreno público, situado na Rua Francisco Teixeira de Abreu, em frente a entrada do bairro São Judas Tadeu, esquina com o bairro Quinta das Paineiras, neste município.

VALOR: O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 66.985,89 (Sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020602 12 365 0028 1.188 - 44905101 - Ficha 2463.

DATA DO ADITIVO: 08.05.2026

(*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ubá

PRESTADOR REGISTRADO: VVERD COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº PRC. 187/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas, insumos hospitalares, dietas orais/enterais e suplementos alimentares, para atendimento a determinações judiciais impetradas contra a Secretarias de Saúde - Seção de Dispensação Judicial.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Vlr Unit.	Vlr. Total
19	Fralda Descartável BigFral Derma Plus Tam G. Pacote com 7 fraldas	1.089	pacote	R\$26,13	R\$28.455,57
21	Fralda Descartável BigFral Plus Tam M. Pacote com 8 fraldas	879	pacote	R\$22,15	R\$19.469,85
Total					R\$47.925,42

*Descrição completa dos itens disponível em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$47.925,42 (quarenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

3ª RETIFICAÇÃO AOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO CICLO 2 DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.929 – Quarta-feira, 13 de maio de 2026



A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer comunica a ERRATA da publicação referente aos Editais de Chamamento Público Ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), publicada na edição do Diário Oficial do Município de 30 de abril de 2026, conforme segue:

EDITAL 1

ONDE SE LÊ:

5.3 O proponente deverá encaminhar juntamente à inscrição, toda a documentação obrigatória listada neste item para a fase de seleção. Deverão ser encaminhados em formato PDF, em arquivo único, com máximo de 25 Megabytes, na seguinte ordem:

LEIA-SE:

5.3 O proponente deverá encaminhar, juntamente à inscrição, toda a documentação obrigatória listada neste item para a fase de seleção. Os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF, em arquivo único, com tamanho máximo de 25 Megabytes, sendo permitido, no portfólio, inserir outros documentos por meio de link do Google Drive, na seguinte ordem:

EDITAL 2

ONDE SE LÊ:

5.3 O proponente deverá encaminhar juntamente à inscrição, toda a documentação obrigatória listada neste item para a fase de seleção. Deverão ser encaminhados em formato PDF, em arquivo único, com máximo de 25 Megabytes, na seguinte ordem:

LEIA-SE:

5.3 O proponente deverá encaminhar, juntamente à inscrição, toda a documentação obrigatória listada neste item para a fase de seleção. Os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF, em arquivo único, com tamanho máximo de 25 Megabytes, sendo permitido, no portfólio, inserir outros documentos por meio de link do Google Drive, na seguinte ordem:

EDITAL 3

ONDE SE LÊ:

5.3 O proponente deverá encaminhar juntamente à inscrição, toda a documentação obrigatória listada neste item para a fase de seleção. Deverão ser encaminhados em formato PDF, em arquivo único, com máximo de 25 Megabytes, na seguinte ordem:

LEIA-SE:

O proponente deverá encaminhar, juntamente à inscrição, toda a documentação obrigatória listada neste item para a fase de seleção. Os documentos deverão ser encaminhados em formato PDF, em arquivo único, com tamanho máximo de 25 Megabytes, sendo permitido, no portfólio, inserir outros documentos por meio de link do Google Drive, na seguinte ordem:

EDITAL 4

ONDE SE LÊ:

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 15/04/2026 a 15/05/2026 por meio do rmins-cricaopnab@gmail.com, devendo conter no campo “assunto” apenas os dizeres: “inscrição – edital de chamamento público Ubá/MG nº. 04/2026”. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

LEIA-SE:

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 15 de abril de 2026 a 15 de maio de 2026, pelo e-mail rmins-cricaopnab@gmail.com, devendo conter no campo “assunto” apenas os dizeres: “inscrição – edital de chamamento público Ubá/MG nº. 05/2026”. Não serão aceitas inscrições enviadas de forma diferente da orientada por





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.929 – Quarta-feira, 13 de maio de 2026



esse edital e nem fora do prazo. No portfólio, poderão ser inseridos outros documentos por meio do link do Google Drive.

EDITAL 5

ONDE SE LÊ:

8.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 15 de abril de 2026 a 15 de maio de 2026, pelo e-mail rminscricaoopnab@gmail.com, devendo conter no campo “assunto” apenas os dizeres: “inscrição – edital de chamamento público Ubá/MG nº. 05/2026”. Não serão aceitas inscrições enviadas de forma diferente da orientada por esse edital e nem fora do prazo.

LEIA-SE:

8.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 15 de abril de 2026 a 15 de maio de 2026, pelo e-mail rminscricaoopnab@gmail.com, devendo conter no campo “assunto” apenas os dizeres: “inscrição – edital de chamamento público Ubá/MG nº. 05/2026”. Não serão aceitas inscrições enviadas de forma diferente da orientada por esse edital e nem fora do prazo. No portfólio, poderão ser inseridos outros documentos por meio do link do Google Drive.

Ubá, 13 de maio de 2026.

ALESSANDRA LABANCA GARCIA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extratos

DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 13 / SME / 2026

DISTRATANTES: Município de Ubá, e IARA OLIVEIRA DAMIÃO.

OBJETO DO CONTRATO EXTINTO: prestação de serviços de PROFESSOR TEMPORARIO à Secretaria Municipal de Educação.

DATA DO DISTRATO: 11 DE MAIO DE 2026.

DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 456 / SME / 2026

DISTRATANTES: Município de Ubá, e ISADORA AMELIA DE OLIVEIRA.

OBJETO DO CONTRATO EXTINTO: prestação de serviços de PROFESSOR TEMPORARIO à Secretaria Municipal de Educação.

DATA DO DISTRATO: 12 DE MAIO DE 2026.

DISTRATO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 167 / SME / 2026

DISTRATANTES: Município de Ubá, e DIANA MARIA RIBEIRO.

OBJETO DO CONTRATO EXTINTO: prestação de serviços de PROFESSOR TEMPORARIO à Secretaria Municipal de Educação.

DATA DO DISTRATO: 21 DE MAIO DE 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, após análise da Comissão Fiscalizadora instituída pela Lei Municipal nº 5.365, de 13 de março de 2026, e nomeada por ato do Poder Executivo por meio da Portaria nº 20.470, de 08 de abril de 2026, no exercício de suas competências fiscalizatórias e deliberativas, especialmente aquelas previstas no artigo 15, inciso III, da referida Lei, regulamentadas pelos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 7.701, de 23 de março de 2026, por meio deste instrumento, **TORNA SEM EFEITO** a





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.929 – Quarta-feira, 13 de maio de 2026



publicação dos Protocolos abaixo discriminados, veiculados na edição do Diário Oficial, nº 2.926, de 08 de maio de 2026, em razão de que verificou-se que os Protocolos abaixo foram inseridos em duplicidade na lista de aprovados:

15 - Protocolo nº: 4.177/2026

Requerente: THABATA LARISSA SAMPAIO

CPF: ***.154.046-**

Endereço: Rua São José, nº 311, Centro.

38 – Protocolo nº: 4.177/2026

Requerente: THABATA LARISSA SAMPAIO

CPF: ***.154.046-**

Endereço: Rua São José, nº 311 Centro.

93 – Protocolo nº: 3.058/2026

Requerente: EMERSON LUIS DA SILVA HORTA RUSSO

CPF: ***.737.126-**

Endereço: Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 106, Centro.

132 – Protocolo nº: 3.442/2026

Requerente: ELLAS GILS MOTO TAXI

CPF: ***.431.316-**

Endereço: Rua Duque de Caxias, 141, B - Centro.

FUNDO DE AMPARO AOS EMPRESÁRIOS, COMERCIANTES E PROFISSIONAIS LIBERAIS DE UBÁ - FAECLU

O Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, considerando o instituído pela Lei Municipal nº 5.365, de 13 de março de 2026, e nomeada por ato do Poder Executivo, no exercício de suas atribuições fiscalizatórias e deliberativas, especialmente aquelas previstas no artigo 15, inciso III, da referida Lei, e regulamentadas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 7.701, de 23 de março de 2026, vem, por meio deste instrumento, tornar público, a relação de protocolos aprovados para concessão de auxílio financeiro aos beneficiários atingidos pelas enchentes de fevereiro de 2026, conforme abaixo:

1 - Protocolo nº: 3.028/2026

Requerente: ANDERSON GONÇALVES DA SILVA

CPF: ***.750.828-**

Endereço: Calçadão Deputado Ibrahim Jacob, nº 316, Loja 1, Centro.

2 - Protocolo nº: 3.057/2026

Requerente: CRIATIVIDADE DAS FESTAS

CPF: ***.227.576-**

Endereço: Calçadão São José, nº 195, Centro.

3 - Protocolo nº: 3.188/2026

Requerente: TAMIRES CRISTINA GOMES FERNANDES

CPF: ***.828.706-**

Endereço: Av. Comendador Jacinto Soares de Souza Lima, nº 155, Centro.

4 - Protocolo nº: 4.560/2026

Requerente: ROZIMEIRE DIAS DE MOURA COELHO

CPF: ***.622.726-**

Endereço: Rua Quinze de Novembro, nº 73, Centro.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.929 – Quarta-feira, 13 de maio de 2026



PUBLICAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED

Ata da quadragésima (40ª) reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED, realizada no dia onze de fevereiro de 2026, às 08 horas e 30 minutos, na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, situada na Rua Padre Gailhac, nº 24, Centro, Ubá/MG. Participaram desta reunião a Presidente Luciana Siqueira Dias Gomes (conselheira titular representante da Associação Cultural de Combate à Discriminação Racial Solano Trindade - AST) e os demais conselheiros, suplentes e ouvintes: Adáise Rita Sant'ana Candian Evangelista (conselheira suplente representante do Núcleo de Assistentes Sociais de Ubá e Região - NASUR), Aline Corbelli Dorigueto de Souza (conselheira titular representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE), Ana Cláudia Pereira (conselheira titular representante do Núcleo de Assistentes Sociais de Ubá e Região - NASUR), Fernanda Condé Teixeira Nascimento (conselheira suplente representante da Secretaria Municipal de Educação), Luciana da Mota Melo Marini (conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Mirella de Souza Talma Vieira (conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Rony Cristian Leite (conselheiro titular representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer), Rosiane Aparecida Pereira da Silva (conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Educação), Wivian Cristiane de Arruda (conselheira suplente representante da Secretaria Municipal de Saúde), Ana Paula Teixeira Graciliano (Secretária Municipal de Desenvolvimento Social), Gabriel Lanna Lamarca (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Mariana Soares Campos da Cruz (Coordenadora da Casa Cidadã / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Ana Paula Souza Franzoni de Oliveira (Secretaria Executiva dos Conselhos), Daniele Pereira Sabino Hespagnol Brum (Secretaria Executiva dos Conselhos), Marina de Souza Freitas Magalhães (Secretaria Executiva dos Conselhos) e Priscilla Nunes Faria (Secretaria Executiva dos Conselhos). Foram justificadas as ausências de Julia Soldati Valente (conselheira titular representante do Asilo São Vicente de Paulo), Nayara Assumpção Moreira (conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Saúde), Rosemary Paiva Soares (conselheira suplente representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Syrley Pires Abrão (conselheira titular representante do Coletivo de Autodefensores) e Mirian de Paula Baptista Dias (Associação de Deficientes Visuais de Ubá e Região - ADVUR). A Presidente cumprimentou a todos e iniciou a reunião. Ela apresentou e deu as boas-vindas à nova conselheira suplente representante da Secretaria Municipal de Saúde, Wivian. Em seguida, foi feita a leitura da ata da reunião anterior. Aprovada por unanimidade. Retomando o assunto da implantação da Residência Inclusiva, a Presidente sugeriu reiterar a solicitação já feita nos ofícios nº 5/2025 e nº 1/2026 sobre o envio do cronograma de implantação do serviço, bem como da previsão orçamentária. A Secretária de Desenvolvimento Social, Ana Paula Graciliano, explicou que o município recebeu um Termo de Ajustamento de Conduta determinando a implantação da Residência Inclusiva até o final de março deste ano. Informou que o serviço funcionará no imóvel onde antes estava a Casa da Juventude e que a Casa Cidadã também precisará mudar de espaço, devido a problemas no local atual. A intenção da gestão é adaptar o antigo imóvel da Casa da Juventude para abrigar os dois serviços: a Casa Cidadã e a Residência Inclusiva. Ana Paula disse que a promotora autorizou essa solução e que isso está registrado em ata. Ressaltou ainda que o imóvel passará por ampla reforma, com entradas independentes e espaços separados para evitar contato entre os públicos. Informou também que enviará o croqui aos conselheiros para visualização da proposta. A Presidente solicitou uma cópia da ata mencionada por Ana Paula, na qual consta a autorização da promotora, e questionou como isso foi permitido, já que as normativas orientam que os serviços funcionem em locais distintos. Alertou que a implantação deve ser feita com atenção e cuidado, lembrando que já existe demanda para duas Residências Inclusivas em Ubá, mas apenas uma será implantada. Ana Paula respondeu que é preciso ter paciência, pois será a primeira Residência Inclusiva do município, reforçando que é necessário avançar com calma, um passo de cada vez. Na sequência, foi exibido um vídeo informativo sobre a importância da política de assistência social. O material abordou, entre outros pontos, o fortalecimento dos conselhos de direitos, o protagonismo dos movimentos sociais, os serviços e programas voltados para pessoas com deficiência e a necessidade de estruturar e equipar as unidades para que funcionem de forma efetiva, evitando institucionalizações e judicializações. Encerrada a exibição, Adáise destacou que o vídeo trouxe um alerta importante e que é preciso pensar além da implantação da Residência Inclusiva, já que existem outros serviços voltados para pessoas com deficiência que o município ainda não possui, como o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, e o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com





Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XIII - Nº 2.929 – Quarta-feira, 13 de maio de 2026



Deficiência, Idosas e suas Famílias. Ana Paula Graciliano comentou que atualmente não há pessoal suficiente para executar novos serviços e reforçou que primeiro é necessário fortalecer os que já existem, equipando e estruturando a base, para depois ampliar. A Presidente ressaltou a importância de realizar um diagnóstico da situação das pessoas com deficiência, como forma de subsidiar a formulação de políticas de assistência social. Ana Paula informou que um diagnóstico rápido já foi feito durante a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, mas que tem pensado em contratar uma consultoria externa para realizar um levantamento mais aprofundado. Sobre os dados relativos às pessoas com deficiência que recebem o BPC (Benefício de Prestação Continuada), Ana Paula disse que o coordenador do programa, Vinícius Candian, poderá apresentar essas informações ao conselho. A Presidente aproveitou para comentar sobre a falta de estrutura da sala da secretaria executiva dos conselhos. Ana Paula Graciliano disse que também está incomodada com a situação e que vai verificar o que pode ser feito. Encerrados os assuntos em pauta, Aline pediu a palavra para falar sobre a necessidade de voltar a discutir a questão da Viação Ubá, que não tem concedido a carteirinha permanente que permite às pessoas com deficiência utilizarem o transporte gratuito, com a justificativa da ausência de apresentação de histórico de deficiência intelectual anterior aos 18 anos, conforme consta na Lei Orgânica do Município de Ubá. A Secretária Executiva lembrou que já foi formada uma comissão, que já houve reunião com vereador solicitando a alteração de trecho da Lei Orgânica, mas nada caminhou depois disso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Priscilla Nunes Faria, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

PUBLICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ - UBAPREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá, realizada aos oito dias de maio de 2026. Presentes os seguintes conselheiros: Luiz Felipe Apolonio, Aedmar da Rocha, Jhonny Gravina Leitoguinho, Livia Maria de Paula, Dirce Helena Reis Pinto, Marta de Souza Reis, Aline Gomes Fineza de Paula, Rosimar Oliveira Silva. A reunião teve como objetivo realizar a análise dos relatórios investimentos e das despesas administrativas do UBAPREV referentes ao mês de janeiro a abril de 2026, entretanto o relatório não foi disponibilizado pela diretoria executiva do UBAPREV. A reunião foi utilizada para a apresentação dos novos membros e para esclarecimento dos processos e procedimentos realizados pelo Conselho de Administração do UBAPREV. Foi justificada a não realização de reuniões anteriores pelo o fato do processo de substituição dos membros do conselho representantes do Poder Executivo. Nada mais havendo, a reunião foi encerrada às 14h00min, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos presentes e encaminhada para publicação no órgão de imprensa oficial do Município. Próxima reunião agendada para o dia 29/05/2026.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá Órgão gestor: Gabinete do Prefeito – Av. Com. Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250, Centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3541-8500 - diariooficial@uba.mg.gov.br. “Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001” Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.

